



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 038/2016

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 004/2016
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	038/2016	
Referência:	Alteração Decisão de Diretoria 013/2015 - Encerramento de Contrato de Trabalho	
Interessado:	DECOP	

Assunto: Encerramento do contrato de trabalho por jubilação compulsória na data em que o funcionário completa 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo feminino.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, reanalizando expediente apresentado pelo Departamento Contábil e de Pessoal - Decop e pautada na análise do Parecer Jurídico nº 005/2014 do Escritório de Advocacia Camargo Pereira e Advogados Associados, contratado pelo Conselho para assessoramento em questões trabalhistas, e ainda efetuados os devidos debates pelos Diretores presentes, destacadamente dos apontamentos do citado Parecer acerca: dos deveres e competências dos gestores públicos; das disposições legais que alcançam o Conselho enquanto Autarquia do Serviço Público Federal; dos princípios que regem a administração pública destacadamente a legalidade, impessoalidade e publicidade; das similaridades presentes entre os servidores públicos e os empregados públicos também chamados “servidores celetistas”; do poder/dever concernente aos administradores público de aplicar a aposentadoria compulsória ou jubramento compulsório aos servidores que completam os setenta anos de idade; dos entendimentos a julgados judiciais acerca do tema, inclusive acerca dos direitos trabalhistas pertencentes aos servidores celetistas alcançados pelo “jubramento compulsório” ao funcionário que completa 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo feminino; e finalmente adotando o Parecer Jurídico nº 005/2014 como razões de decidir, integrando-o à esta decisão, **DECIDIU:** 1) Implantar no Conselho o jubramento compulsório e obrigatório por implemento de idade, com extinção do contrato de trabalho na

Decisão 038/2016 – Diretoria
Fl. 01



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

data em que o funcionário completar 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo feminino, conforme previsto no art. 51 da Lei 8.213/91. 2) Efetuar o pagamento de todas as verbas rescisórias de direito, com exceção da indenização de 40% sobre o FGTS e do Aviso Prévio. Tais exceções motivam-se na presença de insegurança jurídica em face de ausência de dispositivo legal claro acerca da matéria, bem como divergência entre doutrinadores e Tribunais, vez que já existem entendimentos exarados pelo Tribunal Superior do Trabalho apontando que órgãos públicos cujos empregados públicos sejam regidos pela CLT, devem aplicar o jubramento compulsório não como opção, mas sim como obrigação de dar cumprimento ao comando da Lei.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Joel Krüger. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente Eng. Civil Joel Krüger, 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Nilson Cardoso, 2ª. Vice-Presidente Eng. Civil Célia Neto Pereira da Rosa, 1º Secretário Eng. Quím. William César Pollonio Machado, 2º Secretário Eng. Civil Paulo Roberto Domingues, 3º Secretário Eng. Mec. Jorge Henrique Borges da Silva, 1º Tesoureiro Eng. Eletr. Leandro José Grassmann e o 2º Tesoureiro Eng. Agr. João Ataliba de Resende Neto.

Ao DECOP para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 16 de maio de 2016

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15305/D

Decisão 038/2016 – Diretoria
Fl. 02



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br